



Imprensa Oficial

Itapeçerica da Serra, 05 de Julho de 2021
Ano 12 - Edição DXLVI

ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº. 21/2021 de 30/06/2021

"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Processo Administrativo e Abertura de Processo Administrativo"

Valdemir dos Santos Oliveira - Presidente da Câmara Municipal, Rodrigo Meira Brito - Vice-Presidente, Cicero Aparecido de Melo - 1º Secretário, Fabio Alves Santana - 2º Secretário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 23, XXII, 114 e art. 231 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itapeçerica da Serra), e tendo em vista o disposto no artigo 221 do mesmo diploma legal,

RESOLVEM:

1 - Nomear a Comissão Especial de Processo Administrativo, para apurar atos praticados pela servidora Juliana Borba dos Santos.

2 - A Comissão Especial, será composta de 3 (três) membros, sendo eles, Eduardo Bueno Domingues, como Presidente, Luiz Henrique Godinho Mariano e Elaine Cristina Moreira Moura, para apuração dos atos praticados pela servidora Juliana Borba dos Santos, incompatíveis com o Estatuto do Servidor Público, deste Município, previstos no artigo 200, I, VII, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste ato.

Parágrafo único. Após sua instalação, a Comissão deverá designar seu Relator e Membros.

3 - No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

4 - Será disponibilizada à Comissão Especial a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, inclusive

Largo da Matriz, 147 - Centro - Itapeçerica da Serra - SP - CEP 06850 - 730 - Tel.: 4667-1077



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 22/2021, de 30 de junho de 2021

"Dispõe sobre a suspensão parcial do Ato da Mesa nº. 19/2021".

Valdemir dos Santos Oliveira - Presidente da Câmara Municipal, Rodrigo Meira Brito - Vice-Presidente, Cicero Aparecido de Melo - 1º Secretário, Fabio Alves Santana - 2º Secretário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 23 e seguintes, considerando a aprovação do Projeto de Resolução nº. 01 de 2021, que trata das gratificações por Função:

RESOLVEM:

I - Determinarem que permaneçam suspensos apenas os pagamentos quanto o adicional por nível médio e adicional por nível universitário.

II - Quanto as demais gratificações, revoga a suspensão do pagamento.

III - Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Valdemir dos Santos Oliveira
Presidente

Rodrigo Meira Brito
Vice-Presidente

Cicero Aparecido de Melo
1º Secretário

Fabio Alves Santana
2º secretário

Largo da Matriz, 147 - Centro - Itapeçerica da Serra - SP - CEP 06850 - 730 - Tel.: 4667-1077



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 23/2021, de 02/07/2021

"Dispõe sobre pedido de afastamento da servidora Juliana Borba dos Santos"

Valdemir dos Santos Oliveira - Presidente da Câmara Municipal, Rodrigo Meira Brito - Vice-Presidente, Cicero Aparecido de Melo - 1º Secretário, Fabio Alves Santana - 2º Secretário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 23, XXII e art. 231 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itapeçerica da Serra), e tendo em vista o disposto no artigo 221 do mesmo diploma legal, **RESOLVEM:**

I - Acatarem o requerimento da Diretora Jurídica Legislativa e determinarem o afastamento imediato da servidora JULIANA BORBA DOS SANTOS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento de seu vencimento, conforme preceitua o artigo 223, I e § 1º da Lei Complementar nº. 36/2016.

II - Assim, devera a Comissão Especial de Processo administrativo, realizar o afastamento da servidora, conforme acima exposto, no Processo Administrativo, conforme determinado no Ato da Mesa nº. 21/2021.

III - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 02 de julho de 2021.

Valdemir dos Santos Oliveira
Presidente

Rodrigo Meira Brito
Vice-Presidente

Cicero Aparecido de Melo
1º Secretário

Fabio Alves Santana
2º secretário

Largo da Matriz, 147 - Centro - Itapeçerica da Serra - SP - CEP 06850 - 730 - Tel.: 4667-1077



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, 30 de junho de 2021.

Valdemir dos Santos Oliveira
Presidente

Rodrigo Meira Brito
Vice-Presidente

Cicero Aparecido de Melo
1º Secretário

Fabio Alves Santana
2º secretário



Itapeçerica tem
ouvidoria

RECLAMAÇÕES, CRÍTICAS E SUGESTÕES: 4668-9333
4668-9443

ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº. 21/2021 de 30/06/2021

"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Processo Administrativo e Abertura de Processo Administrativo"

Valdemir dos Santos Oliveira - Presidente da Câmara Municipal, Rodrigo Meira Brito - Vice-Presidente, Cicero Aparecido de Melo - 1º Secretário, Fabio Alves Santana - 2º Secretário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em seus art. 23, XXII, 114 e art. 231 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itapecerica da Serra), e tendo em vista o disposto no artigo 221 do mesmo diploma legal,

RESOLVEM:

1 – Nomear a Comissão Especial de Processo Administrativo, para apurar atos praticados pela servidora Juliana Borba dos Santos.

2 – A Comissão Especial, será composta de 3 (três) membros, sendo eles, Eduardo Bueno Domingues, como Presidente, Luiz Henrique Godinho Mariano e Elaine Cristina Moreira Moura, para apuração dos atos praticados pela servidora Juliana Borba dos Santos, incompatíveis com o Estatuto do Servidor Público, deste Município, previstos no artigo 200, I, VII, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste ato.

Parágrafo único. Após sua instalação, a Comissão deverá designar seu Relator e Membros.

3 – No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

4 – Será disponibilizada à Comissão Especial a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, inclusive

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 23/2021, de 02/07/2021

"Dispõe sobre pedido de afastamento da servidora Juliana Borba dos Santos"

Valdemir dos Santos Oliveira - Presidente da Câmara Municipal, Rodrigo Meira Brito - Vice-Presidente, Cicero Aparecido de Melo - 1º Secretário, Fabio Alves Santana - 2º Secretário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 23, XXII e art. 231 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itapecerica da Serra), e tendo em vista o disposto no artigo 221 do mesmo diploma legal, **RESOLVEM:**

I – Acatarem o requerimento da Diretora Jurídica Legislativa e determinarem o afastamento imediato da servidora JULIANA BORBA DOS SANTOS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento de seu vencimento, conforme preceitua o artigo 223, I e § 1º da Lei Complementar nº. 36/2016.

II – Assim, devesse a Comissão Especial de Processo administrativo, realizar o afastamento da servidora, conforme acima exposto, no Processo Administrativo, conforme determinado no Ato da Mesa nº. 21/2021.

III – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 02 de julho de 2021.

Valdemir dos Santos Oliveira
Presidente

Rodrigo Meira Brito
Vice-Presidente

Cicero Aparecido de Melo
1º Secretário

Fabio Alves Santana
2º secretário

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

PORTARIAS

PORTARIA Nº 869, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre Suspensão de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e

Considerando A Informação nº GCM nº 033/2018, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, resolve:

Art. 1º SUSPENDER o servidor Sr. **ALEXANDRE BATISTA MENDES**, GCM Classe Distinta, nos dias 09 e 11 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 22/2021, de 30 de junho de 2021

"Dispõe sobre a suspensão parcial do Ato da Mesa nº. 19/2021"

Valdemir dos Santos Oliveira - Presidente da Câmara Municipal, Rodrigo Meira Brito - Vice-Presidente, Cicero Aparecido de Melo - 1º Secretário, Fabio Alves Santana - 2º Secretário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 23 e seguintes, considerando a aprovação do Projeto de Resolução nº. 01 de 2021, que trata das gratificações por Função:

RESOLVEM:

I - Determinarem que permaneçam suspensos apenas os pagamentos quanto o adicional por nível médio e adicional por nível universitário.

II – Quanto as demais gratificações, revoga a suspensão do pagamento.

III – Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Valdemir dos Santos Oliveira
Presidente

Rodrigo Meira Brito
Vice-Presidente

Cicero Aparecido de Melo
1º Secretário

Fabio Alves Santana
2º secretário

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | **Francisco Tadao Nakano**
Gabinete do Prefeito | **Departamento de Comunicação**
Telefone | **4668-9000**
Email | **imprensa.official@itapecerica.sp.gov.br**
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br



PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 77/2021

Considerando o § 9º, do artigo 138, da Lei Complementar nº 36/2016.

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

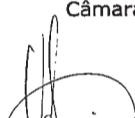
RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 16/2015, de 02 de março de 2015;

II – Determinar o retorno imediato da servidora Juliana Borba dos Santos, ocupante do cargo de Procuradora, para o cumprimento da jornada de 30 (trinta) horas semanais a partir de 05 de julho de 2021;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 02 de julho de 2021.


VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

DECRETOS

DECRETO Nº 3.210, DE 2 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3.167, DE 9 DE ABRIL DE 2021, ALTERADO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 3.175/2021, Nº 3.184/2021, Nº 3.191/2021, Nº 3.194/2021, Nº 3.199/2021 E Nº 3.203/2021, PARA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, ADOPTAR A PRORROGAÇÃO DA TRANSIÇÃO DA FASE “VERMELHA” PARA “LARANJA” DO PLANO SÃO PAULO DE RESTRIÇÕES ÀS ATIVIDADES CONCERNENTES AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME PRONUNCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (DISPONÍVEL NO SITE WWW.SAOPAULO.SP.GOV.BR/PLANOSP), CONFORME MEDIDAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS INTERSETORIAIS E SETORIAIS DO REFERIDO PLANO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os Entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, estabelecendo os princípios e diretrizes para a saúde em nosso país, e que prevê em seu art. 15, inciso XX, que cabe a cada Ente Federado a atribuição de “definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária”;

Considerando que, em pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo ficou adotada uma política de manutenção da prorrogação da transição da fase “vermelha” para “laranja”, flexibilizando medidas restritivas de controle da pandemia do COVID-19 até o dia 15 de julho de 2021, iniciando-se em 1º de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 3.167, de 9 de abril de 2021, alterado pelos Decretos Municipais nº 3.175, de 16 de abril de 2021, nº 3.184, de 7 de maio de 2021, nº 3.191, de 20 de maio de 2021, nº 3.194, de 28 de maio de 2021, nº 3.199, de 11 de junho de 2021 e nº 3.203, de 18 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A medida a que alude o caput deste artigo vigorará a partir da 0 (zero) hora de sexta-feira, 2 de julho até 0 (zero) hora do dia 16 de julho;

§ 2º As atividades de comércio, indústria e prestação de serviços elencados nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 3.175, de 2021, poderão funcionar no horário das seis às vinte e uma horas;

§ 3º No horário determinado no § 2º deste artigo, o estabelecimento deverá atentar à capacidade de 40% da ocupação máxima do local;

§ 4º Fica mantida a restrição de circulação de pessoas no Município de Itapeçerica da Serra, no período compreendido entre às vinte e uma e cinco horas, até o dia 30 de julho de 2021.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.203, de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da 0 (zero) hora do dia 2 de julho de 2021.

Itapeçerica da Serra, 2 de julho de 2021.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos